O CRÉDITO DE CARBONO E OS DESAFIOS E PARADGMAS NO ESTADO DEMOCRATICO DE DIREITO ANTE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luciano Almeida Lopes

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O crédito de carbono no contexto contemporâneo das mudanças climáticas é o objeto do tema muito relevante na atualidade, cuja sua concepção se inicia da necessidade de criar mecanismos que viabilizem um meio ambiente mais sustentável, sendo assim originou-se da necessidade de se escrever sobre matéria, que é de grande importância na atualidade, interferindo em grande espectro da sociedade, principalmente, no mercado financeiro, ambiental, tecnológico, político e corporativo; no campo e na cidade. vislumbrado por muitos a partir da assinatura do Protocolo de Quioto, em 1997.
E uma coisa é certa, “as empresas com frequência respondem rápida e positivamente a incentivos e pressões”, dai surge a ideia fundamentada em princípios importantes do Direito ambiental tais como; Principio da Precaução, da Prevenção e do Poluidor Pagador, objetivando a guarda do meio ambiente, sendo assim veio à luz a criação do Credito de Carbono.

Objetivo

O propósito do presente trabalho é trazer uma análise crítica quanto aos desafios da utilização e implementação do Mercado de Credito de Carbono, diante da necessidade de diminuição do efeito estufa, despoluição do ar, e da preservação ambiental, no que se refere ao romper de paradigmas trazendo um olhar quanto a necessidade deste mecanismo de defesa tão importante para o meio ambiente.

Material e Métodos

Para a realização deste trabalho foi utilizada uma pesquisa estratégica, para que possa promover a modificação social baseada em estudos técnicos, descritiva, com foco em aprofundar as questões levantadas no estudo, exploratória, para que se possa conhecer melhor o tema na sociedade, com abordagem qualitativa. Utilizou-se o procedimento de pesquisa bibliográfica e documental. A presente pesquisa de forma critica versa sobre o tema com ênfase a importância do mesmo, mas também na necessidade de explorar tal benefício com meios técnicos que a importância do tema requer. Pois ao mesmo tempo que a referida pesquisa embasa a importância do tema, temos que nos ater que o abuso do mercado de credito de carbono por países mais industrializados pode vir a parecer uma licença para quem pagar mais poder poluir mais e não é este o sentido de tal benefício, e sim a conscientização da despoluição no planeta.

Resultados e Discussão

No direito ambiental brasileiro, cuja matriz contemporânea é a Constituição Federal de 1988, vigora a princípio da prevenção ou precaução. Sendo assim mesmo sendo se suma importância medidas que visam amenizar damos ambientais a cautela nesse assunto é de suma importância, mesmo se tratando de um assunto tão urgente. Mas quando se trata de comercializar títulos de credito de carbono observa-se a importância de conscientização quanto ao seus efeitos, pois o entendimento não pode sair da esfera de proteção e guarda, e partir para o entendimento de que quem compra tais créditos tem uma licença para poluir, pois não é este o sentido. Portanto o programa de crédito de carbono deve fornecer informações abrangentes e transparentes sobre todas as atividades de mitigação creditadas. sendo assim se torna relevante a participação publica na sua fiscalização através da Ação Civil Pública, bem como a tutela inibitória ambiental que é instrumento jurídico que visa proteger direitos de danos.

Conclusão

É evidente que as medidas de mitigação aos danos é um assunto de extrema e urgência, para o nosso planeta, os efeitos catastróficos são visíveis, mas uma coisa é certa, como todo remédio tem sua dosagem para não trazer transtornos irreversíveis. O Mercado de Credito de Carbono vem como um remédio global que visa trazer resultados, mas como dito anteriormente “tudo tem que ser na medida”. A ação civil pública, como também a tutela inibitória vem como instrumentos importantes.

Referências

Curso de Direito Ambiental / Ingo Wolfgang Sarlet, Tiago Fensterseifer. – 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
MILARÉ, Edis. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm.) Acesso em: 12 nov. 2024
Acordo de Paris – Disponível em: (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf) Acesso em: 12 nov. 2024
Ipam Amazônia - Disponível em: (https://ipam.org.br/cartilhas-ipam/o-que-e-e-como-funciona-o-mercado-de-carbono/) Acesso em: 12 nov. 2024
SEBRAE. Como Funciona a comercialização de credito de Carbono – Disponível em: (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/como-funciona-a-comercializacao-de-credito-de-carbono,) Acesso em: 13 nov. 2024